PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS

PM CARACARAÍ PROC. 131/23 FL.: 536 ASS.

CANCELADO

TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO - SEMECD

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARACARAÍ CONTRATANTE POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA A BAIXO MENCIONADA:

O Município de Caracaraí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sediada na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, CEP 69.360-000, Caracaraí-RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001-13, neste ato representado (a) pelo (a) Ordenador (a) de Despesas Raimundo Marcos Almeida de Souza, nomeado (a) pela Portaria de nº 214/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Renata Nunes Ferreira (procuradora), portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG 485370104 SSP/RR, resolvem celebrar este **2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 013/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO O ESTADO DE RORAIMA, PARA O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 131/2023-CL, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do 2º Termo de aditamento a permanência de igual período da Cláusula Segunda do Contrato de nº 013/2024, com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/05/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO O ESTADO DE RORAIMA, PARA O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.**

PM CARACARAÍ
Proc. 131/23
Fl.: 537
Ass.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR DO 2º ADITIVO CONTRATO
01	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento de veículos em rede credenciada com combustíveis (Gasolina aditivada e Óleo Diesel S-10), sob demanda, visando atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR.	UNID	01	R$ 312.478,97	R$ 312.478,97

PM CARACARAÍ
Proc. 131/23
Fl.: 538
Ass.

CANCELADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 131/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica de igual período a cláusula segunda do contrato de nº 013/2024, com prorrogação de mais 12 (doze) meses, a contar do 23/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Permanece a cláusula terceira do contrato de nº 013/2024, com acréscimo de 25% do valor inicial, conforme cláusula segunda do 1º termo aditivo, com o valor global de R$ 312.478,97 (trezentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PARAGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício através de nota de empenho por estimativa, no valor de R$ 312.478,97 (trezentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), para cobertura de 12 (doze) meses, na dotação especifica.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

5.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atividade de trabalho: MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Programa de trabalho: 12.361.0005.2.032
- Elemento de Despesa: 3390.39.00
- Red: 156
- Fonte de Recurso: 1.500.94

VALOR R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Atividade de trabalho: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Programa de trabalho: 12.122.0001.2.004
- Elemento de Despesa: 3390.39.00
- Red: 128
- Fonte de Recurso: 1.500.94

VALOR R$ 137.478,97 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

5.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este 2º Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 05 de maio de 2025.

Pelo Contratante:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Data: 06/05/2025 15:24:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Portaria 214/2023

Pela Contratada:

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Dados: 2025.05.06 16:30:18 -0300

RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora
Representante legal do CONTRATADO